



RESOLUÇÃO N.º 007 – CONSU/2014

Revoga o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes - Edital n.º. 01/2013.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

o julgamento proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4876, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucionais os incisos I, II, IV e V do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 100, de 6/11/2007;

a necessidade de verificação e quantificação do número de cargos de professores de ensino superior ocupados pelos professores alcançados pela norma acima, antes do julgamento mencionado;

a necessidade de tomada de providências para atendimento às adequações advindas do julgamento mencionado, observado o lapso temporal de 1 (um) ano, contado a partir de 01 de abril 2014;

a existência de concurso público para o preenchimento de cargos de professor de ensino superior regido pelo Edital n.º 01/2013, que se encontra, atualmente, suspenso por liminar concedida pela Justiça local;

a possibilidade de afetação do interesse público mediato e imediato, caso tenha a Universidade que proceder à operacionalização de 2 (dois) processos seletivos com fins idênticos;

a necessidade de atendimento ao princípio administrativo da economicidade;

a possibilidade de a Administração Pública rever os seus próprios atos, revogando-os, inclusive, por motivo de conveniência e oportunidade (**Súmula n.º 473 do STF**);

a aprovação em reunião ordinária de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes - Edital n.º 01/2013 e suas respectivas retificações, para o fim de adequação do número de vagas a serem oferecidas.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial para elaboração e apresentação de novos editais, observada a legislação vigente e prazos a serem oportunamente estabelecidos.

Art. 3º As situações jurídicas advindas da vigência do Edital n.º 01/2013 serão oportunamente tratadas, respeitadas, desde logo, todos os direitos dos inscritos no concurso regido pelo edital revogado, de tudo dando-se ampla divulgação e ciência a todos os interessados;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 30 de Abril de 2014.

Professor João dos Reis Canela

Reitor e Presidente do Conselho Universitário